

ERRATA 01

Coleta de Preço Nº 026/2021 (documento anexo: HLJ20019-SLZ-00-000-000-INC-000-MD-008-REVB_Memorial descritivos da soluções_REVB).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI) SEM FIO NA UNIDADE SARAH SÃO LUÍS, LOCALIZADO NA AV. GOV. LUÍS ROCHA, 2491 - MONTE CASTELO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65035-270.

A **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO**, com sede no SHMS Quadra 301, Bloco B, nº 45, CEP 70.335-901, Brasília-DF, torna público, pelo presente Ato, o esclarecimento quanto à informação trazida na página nº 02 do Memorial Descritivo.

Onde se lê:

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

Leia-se:

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos de sua lei de criação, devendo observar em seus processos de seleção os princípios licitatórios e o seu **regulamento próprio de compras e contratações**, não sujeitando-se à Lei 8.666/93 (Lei para Licitações e Contratos da Administração Pública).

Brasília, 5 de julho de 2021.


Alexandre Frechiani Pontes
Área de Gestão de Compras e Contratações
Associação das Pioneiras Sociais